

# **Livros escolares de Matemática, no Estado Novo: um olhar sobre o seu percurso**

Mária Correia de Almeida  
ES de Casquilhos  
UIED — Universidade Nova de Lisboa

## **Introdução**

No actual contexto educativo, apesar da existência de variados suportes tecnológicos de ensino, “o manual escolar continua a ser, de longe, o suporte de aprendizagem mais difundido” (Gérard e Roegiers, 1998, p.15). Hoje os professores podem seleccionar, entre os vários livros existentes, aquele que irá ser o manual escolar adoptado na escola nos anos lectivos seguintes, mas nem sempre foi assim. Durante o período do Estado Novo, existiu, em Portugal, o sistema de livro único. Por isso, embora o livro escolar, na época, fosse um dispositivo pedagógico central para o processo de escolarização, os professores viam-se excluídos de se pronunciarem sobre a escolha do mesmo.

O período que seleccionámos compreende vinte e sete anos, aproximadamente, durante os quais vigorou o sistema de livro único. A extensão deste período, apesar de algumas alterações no modelo educativo ocorridas durante o mesmo, suporta a nossa escolha. Para uma melhor compreensão do texto, apresentaremos uma breve resenha da legislação vigente. Através da leitura de artigos editados em imprensa diária e em revistas relacionadas com educação e ensino procuraremos perceber quais os benefícios e inconvenientes do regime de livro único, na perspectiva dos autores.

Recorrendo à apresentação de um levantamento dos concursos para escolha dos livros únicos de Matemática, para o 3.º ciclo liceal, que ocorreram no espaço temporal escolhido, pretendemos, mostrar que, apesar da legislação em vigor, o sistema do livro único não vigorou ininterruptamente no período seleccionado.

## **O regime do *livro único***

Entendemos dever referir neste texto que Estado Novo designa o sistema político consagrado pela constituição de 1933, representando o período da História da República Portuguesa em que prevaleceu o sistema presidencialista ligado a um sistema económico e social corporativo. Baseando-se no condicionamento das liberdades individuais em nome do interesse geral (Rosas, 1996).

Como o presente trabalho versa o ensino liceal a nossa opção de ter como balizas temporais os anos de 1947 e 1973 vê-se suportada na proposta de faseamento histórico para estudar a “Educação Nacional”, sugerida por António Nóvoa (1996, pp. 286–288). Como nos refere o mencionado autor, ainda que se trate de uma simplificação, “é possível falar de quatro fases distintas na organização das políticas educativas” (p. 286). A primeira das quais compreendendo o período de 1930 a 1936, caracteriza-se, segundo ele, por “um certo desnorte na acção governativa, que parece pautar-se por um único objectivo — desmantelar as concepções, as representações e as práticas da escola republicana” (p. 287). A seguinte inicia-se em 1936 e finda em 1947, definindo-se pela “tentativa de edificação de escola nacionalista, através de um esforço sistemático de inculcação ideológica e de doutrinação moral” (p. 287). A terceira (1947–1960) corresponde às “reformas do ensino liceal e técnico, que marcaram um início de um processo de acomodação do sistema educativo às realidades sociais e económicas emergentes no pós-guerra” (p. 288). Por último, o intervalo iniciado em 1960 e que vai até ao derrube do Estado Novo (1974) “distingue-se pela inevitabilidade de uma maior abertura do sistema educativo” (p. 288).

Podemos encontrar já em 1860, tendências centralizadoras do Estado sobre o manual, mais concretamente no *Decreto* de 31 de Janeiro do ano referido e no “Regulamento para os Liceus Nacionais”, de 12 de Junho, desse mesmo ano, artigo 29º, no qual se refere ainda: “Servirão de texto para as lições os compêndios legalmente adoptados para esse fim. Para auxiliares do ensino poderão servir-se os professores unicamente dos livros adoptados”. Para esse efeito a Junta Consultiva ou o Conselho Superior de Instrução Pública aprovavam os livros que poderiam depois ser escolhidos por cada professor. Mencionamos, ainda, que em 1931, quando da publicação do Estatuto do Ensino Secundário, pelo *Decreto* n.º 20 741, de 18 de Dezembro, o legislador defendia o livro único, “intérprete seguro dos programas”, mas reconhecia a dificuldade em o retomar, por ter sido “quebrada há tantos anos a tradição”. Assim, optou-se por manter o regime de “livro múltiplo” que entretanto vigorava.

No ensino liceal, no sentido de um maior controlo, o Ministro Carneiro Pacheco retoma em 1936, o regime de livro único, para certas disciplinas liceais (*Decreto-Lei* n.º 27 084, de 14 de Outubro). Assim, estabelecia que os compêndios de História, de Filosofia e de Educação Moral e Cívica, seriam comuns aos liceus de todo o país. Quanto às restantes disciplinas, seria proibido o uso de mais do que um livro em cada ano ou ciclo dentro do mesmo liceu, escolhido entre os oficialmente aprovados.

Cerca de onze anos depois, o regime do livro único para o ensino liceal vai conhecer novos desenvolvimentos. Poder-se-ia dizer que atinge, ou melhor pretende atingir a sua generalização. O Estatuto do Ensino Liceal (*Decreto-Lei* n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947) veio determinar o seguinte princípio em matéria de livros escolares: “Para o ensino de cada disciplina nos diferentes anos de um ciclo será adoptado em todos os liceus o mesmo livro, que poderá ser dividido em tomos, um para cada ano” (artigo 390.º). Exceptuavam-se os dicionários, tábuas de logaritmos e atlas que, caso os alunos não possuissem algum, podiam ser indicados pelo professor da disciplina. No entanto, ressalva-se que, enquanto não existissem livros aprovados para os novos programas, os conselhos es-

colares escolhessem entre os que já constavam como aprovados. Este diploma evidencia, também, a preocupação de proibir os professores de orientarem o ensino por outros livros ou apontamentos, quando existissem manuais adoptados. Assim, o diploma em causa, além de lhe presidir um princípio orientador, tem um carácter coercivo. É interessante observar que este propósito deve ter tido problemas de interpretação, assim a circular n.º 1 418 A, de 17 de Outubro de 1947, esclarece que “na proibição a que se refere o art.º 415, do novo Estatuto do Ensino Liceal, não estão incluídos os livros de exercícios de Matemática ou de Físico-Químicas ou os destinados a exercícios e práticas de conversação em línguas vivas”. É possível que esta resolução derive da importância dada à prática insistente da resolução de exercícios, estando de acordo com uma afirmação que podemos ler no programa para a disciplina de Matemática, relativo a esta reforma: “a assimilação de uma ciência só é perfeita se a teoria e a prática caminharem a par, auxiliando-se e completando-se mutuamente” (*Decreto-Lei* n.º 37 112, de 22 de Outubro de 1948).

O período de aprovação de um livro era de cinco anos, durante os quais os autores poderiam propor, em novas edições, alterações que considerassem importantes. Em cada exemplar posto à venda figuraria na contracapa, a menção “APROVADO OFICIALMENTE COMO LIVRO ÚNICO”, com a indicação do Diário do Governo em que fora estatuído. Além disso, eram numerados e chancelados pelo Ministério da Educação Nacional.

Em 1968, com a aprovação do Estatuto do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, reconhece-se “a progressiva necessidade de promover a gradual adaptação dos planos de estudo, programas, textos métodos e condições de ensino aos progressos científicos e pedagógicos” (*Decreto* n.º 47587, de 10 de Março). E é reposta a liberdade de escolha dos compêndios pelos conselhos escolares, de entre os autorizados, por cinco anos, pelo Ministério da Educação Nacional. Encontramos, então publicada pelo *Diário do Governo* (n.º 177, II série, de 1 de Agosto de 1970), a aprovação, para o Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, de dois manuais para a disciplina de Matemática, três para a disciplina de Educação Musical, quatro para a disciplina de Língua Portuguesa, quatro para a disciplina de História e Geografia de Portugal, seis para a disciplina de Ciências da Natureza e um para a disciplina de Moral e Religião.

Em 1971, uma circular da Direcção Geral do Ensino Liceal, a Circular n.º 2 524, de 16 de Julho, define:

- i) a afixação atempada da lista de livros adoptados no preparatório e nos restantes níveis, a fim de permitir a sua aquisição pelos alunos;
- ii) a obrigação de os reitores informarem os editores dos livros escolhidos e do número previsível de alunos;
- iii) a estabilização das escolhas dos mesmos livros ao obrigar à manutenção das opções por pelo menos dois anos.

Realça-se, neste caso, que, além do livro escolar único deixar de vigorar a nível nacional, continuar a existir em termos de escola. Também o período de vigência do manual se vê

reduzido de cinco para dois anos. Não só se dava autonomia às escolas e, conseqüentemente, aos docentes, pois admite-se que os mesmos eram consultados pelo órgão de gestão pedagógica com atribuições para o efeito, como os professores deixaram de se ver vinculados a um manual durante um longo, como anteriormente acontecia.

Sabendo nós que, durante o período a que o nosso estudo se reporta, Portugal foi governado por um regime autoritário e anti-liberal, consideramos que a imprensa não deve ser desprezada, enquanto fonte histórica. A imprensa era controlada por um forte mecanismo de censura dos textos a publicar, simbolizado no “lápiz azul”<sup>1</sup>. Relativamente ao livro escolar parece-nos pertinente nesta investigação, identificar alguns dos textos publicados na imprensa e analisar, conseqüentemente, os discursos subjacentes aos mesmos. A imprensa, a par de ser *criadora de uma opinião*, é-o, enquanto, ela está *vinculada a uma opinião*, no caso português aquela que o aparelho estatal subscrevia e queria divulgar<sup>2</sup>.

Em 24 de Setembro de 1947, no editorial d’ *O Século* abordando-se a Reforma do Ensino Liceal, era aplaudido o aparecimento do livro único. Justificava-se a sua existência de um ponto de vista económico, isto é, na medida em que o livro único permitia regular o mercado dos livros escolares. Assim, afirmava-se:

Quanto ao livro único, sempre este jornal se bateu por ele por ser o meio de se acabar com especulações e com industrialismos intoleráveis nos domínios em que se revelavam escandalosamente.

Quanto à sua autoria, alertava-se, no mesmo editorial, para a necessidade dos livros não só passarem a ser obras colectivas, mas, também, controladas pelo Estado, desde a sua concepção. Valorizando este facto, escrevia-se:

Mas para que o livro único seja aceitável, tem de ser organizado, não por autores ou meros compiladores, mas por comissões nomeadas pelo respectivo ministro.

Esta opinião concebia o livro essencialmente como uma obra de conjunto em detrimento de um trabalho individual, por um lado. E está enformada por um modelo estatal centralizador, ao entender que a escolha do grupo de “organizadores” caberia ao Ministro da Educação. Talvez, por isso, não tenhamos encontrado mais nenhuma opinião na mesma linha.

Aliás, especificamente sobre a autoria individual *versus* autoria em conjunto, encontramos somente uma outra consideração. Muito mais tarde, Costa Carvalho (1972) advogava que o individualismo e o espírito reinantes numa sociedade como a portuguesa conduziam, muitas vezes, a que um autor se propusesse levar a cabo sozinho e em deficientes condições de trabalho, uma tarefa que, integrado numa equipa em que as divergentes opiniões confluíssem numa obra comum, levavam a cabo um trabalho mais válido e positivo para o ensino. Parece-nos, contudo, que subjazem razões diferentes à defesa de uma autoria conjunta do livro escolar, quando comparados os dois textos. No primeiro caso, não podemos esquecer que se trata de um editorial de um jornal generalista, esta defesa ao aparecer associada à nomeação, pelo Ministro, de uma comissão para realizar

o livro escolar fundamenta-se na necessidade de assegurar a eficácia do controlo do processo ensino-aprendizagem, pelo Estado. Na segunda situação, julgamos estar presente a qualidade do livro escolar, que aumentaria enquanto produto de um trabalho de grupo, enriquecendo-se com a complementaridade dos intervenientes.

Se o livro único, generalizado a todas as disciplinas, entra em vigor em 1947, e apesar de encontrarmos a sua defesa num dos matutinos lisboetas, *O Século*, isso não significa que haja consenso quanto à sua existência.

Passados nove anos, em Fevereiro de 1956, o professor liceal José Pinto Soares na revista *Labor* apresenta uma opinião discordante. Sem rodeios, afirma:

Defendo, pois, o regresso ao regime anterior; em qualquer altura, um autor que paciente e conscientemente elaborou um livro, submete-o a aprovação. É analisado sob o aspecto científico, pedagógico, literário e de absoluta concordância com os programas por uma comissão a que se exijam efectivas responsabilidades em face de merecidas críticas que surjam. E os conselhos escolares, sob proposta fundamentada dos professores do respectivo grupo, escolherão um de entre os aprovados (p. 329).

E, no que concerne à autoria de livros e aos prazos dados para a sua apresentação a concurso, acrescenta:

É difícil planear e escrever livros bons dentro do prazo muito limitado a que obriga o concurso, e professores que prezam o seu nome e a sua dignidade não estão dispostos a sacrificá-los; gostam até de os experimentar no seu ensino antes de os submeter à crítica. Fica o campo aberto apenas aos autores e, quando muito, a um ou outro que já haja reunido elementos para isso (p. 328).

O mesmo parecer tem José Régio (1958) ao afirmar, no *Comércio do Porto*, que as escolas deviam poder escolher livremente os livros para o ensino. Em concordância com esta posição José Pinto Soares (1956) acrescentou que o mais sensato seria haver, para cada disciplina, meia dúzia de livros oficialmente aprovados, entre os quais pudessem escolher as escolas, os professores, os pais e os próprios alunos. As duas últimas posições contrárias à existência do livro escolar único estão associadas à defesa da descentralização do poder de decisão em matéria de livros escolares, transferindo-o do Ministério da Educação Nacional para um órgão de gestão pedagógica — o Conselho Escolar.

Raras foram as opiniões favoráveis ao livro único advogadas por docentes, embora se encontrassem algumas. Uma delas foi a do professor do 1.º grupo, A. Russo, o qual defende a sua posição na revista *Labor* em Abril de 1956. Segundo ele havia toda a conveniência na adopção de livros únicos, porque os mesmos contribuía para imprimir uma certa unidade no ensino ministrado no País, evitando exageros na ampliação ou redução das matérias. Refere ainda um outro factor, que vinha a ganhar importância, o de evitar que alunos transferidos de uns para outros liceus se vissem obrigados a adquirir novos compêndios. Contrariando a ideia de uma maior descentralização da gestão pedagógica,

sustentada pelos críticos do livro escolar único, os defensores do livro único subscrevem um controlo centralizador do processo de ensino, a par de aludirem, ainda, razões de ordem económica.

Contudo, o último critério em prol do livro escolar único defendido por A. Russo, é rebatido por A. Ataíde (1956) também na mesma revista, alguns meses mais tarde. Contra argumenta este, apelando à sua longa experiência de professor, que em mais de 41 anos de vida docente não tinham sido transferidos para as suas turmas mais de quarenta alunos, e só dois desses alunos tinham apresentado um livro diferente do utilizado, todavia, tinham “dado boa conta no fim do ano” (p. 179).

O defensor do livro único, A. Russo (1956) não deixa de comentar que cinco anos após a adopção dos primeiros livros únicos, ainda persistiam muitas disciplinas privadas deles. A sua convicção em torno do livro único leva-o a menosprezar a qualidade do mesmo, pois acrescentava no mesmo artigo que seria acertado, na falta de um bom livro a concurso, adoptar, como único um livro que fosse “francamente regular” (p. 487). Lamentando a inexistência de livros escolares únicos, em certas disciplinas, aponta a legislação em vigor como a causa dessa situação, certamente querendo referir-se aos curtos prazos, previstos nos concursos, para a apresentação de livros em ordem a reconhecerem a aprovação da tutela. Mostramos, no ponto seguinte, que tais prazos previstos pela lei eram reconhecidos como impeditivos da elaboração de livros, pelo que várias vezes o Ministério da Educação Nacional publicava diplomas alargando o prazo de apresentação que havia ele mesmo estipulado.

Se Russo (1956) sacrificava a qualidade do livro escolar à uniformização do processo de ensino-aprendizagem, defendendo o livro escolar único José Régio (1958) tem uma posição contrária. No artigo por nós já referido, publicado no *Comércio do Porto*, dá-nos conta que, durante algum tempo, hesitara sobre as vantagens e as desvantagens do livro único nas disciplinas liceais. Pois, partira do princípio optimista de que o livro único seria, de facto, o melhor — o mais bem elaborado — do ponto de vista pedagógico. Porém, a experiência permitiu-lhe constatar o contrário e, assim, definir-se como um crítico do mesmo. Segundo o seu parecer, pelo menos nas disciplinas que leccionava, o que conferia alguma autoridade à posição por si subscrita, os livros aprovados de modo algum satisfiziam as condições fundamentais de um livro de ensino.

Notamos que certos autores, quer fossem adeptos do livro escolar único quer críticos à sua existência, convergiam num ponto, a necessidade de *certificação* do livro. Ainda que na época não se utilizasse o conceito “certificação”, os autores são sensíveis à pertinência de ser explicitado o reconhecimento do livro escolar por uma entidade, exterior ao próprio autor, com competências definidas legalmente, para esse efeito. Essa entidade, por exemplo, é designada por Ataíde (1956, p. 180) de “comissão permanente”. Régio, (1958), ainda que não se refira explicitamente a uma comissão afirma que os livros escolares devem ser “oficialmente aprovados”. Também, Pinto Soares (1956, p. 329) contrariando o livro escolar único, ao advogar a existência de mais de um livro escolar para cada disciplina, não deixa de reconhecer que os mesmos deviam ser “aprovados”.

Se podemos reconhecer que a crítica ao livro escolar único foi pontual, inicialmente, a partir da segunda metade dos anos 60 nota-se uma crescente contestação do mesmo. O professor Alves de Moura, em 1967 na revista *Labor*, interroga-se “*Até quando, livro único, abusarás da nossa paciência?*” (p. 189). Para este autor a “estranha descoberta” (p. 189), posta em prática há já alguns anos, tinha-se tornado cada vez mais indesejável, pela reconhecida ausência de vantagens pedagógicas, assim como por dispensáveis inconvenientes de várias ordens, nomeadamente, os prejuízos materiais às casas editoras e a escassez de estímulo aos autores. Segundo Alves de Moura, antes da legislação que pôs em vigor o livro único, as editoras procuravam melhorar as suas edições à medida que os proventos o permitissem, a fim de ver o seu livro escolhido pelas escolas.

O regulamento do livro único, de 1947, promulgado pelo Decreto-lei n.º 36 508, de 17 de Setembro, refere que, mediante concursos públicos, a Direcção-Geral do Ensino Liceal, celebrava com empresas nacionais, contratos de edição e venda dos exemplares dos diferentes livros aprovados (artigo 405.º). Cabendo a estas pagar aos autores dos livros (artigo 405.º), alargando o pagamento de prémios aos autores de livros de reconhecido valor, mas não classificados, em primeiro lugar no concurso, se assim a Junta Nacional da Educação o tivesse decidido (artigo 401.º) e contribuir com uma percentagem, sobre o preço de venda, para o Fundo dos Prémios Nacionais.

Pensamos, ainda, poder afirmar que a valorização pecuniária dos autores de livros únicos era pouco favorável aos mesmos ou pelo menos a alguns deles. Segundo a legislação em vigor o preço da aquisição dos direitos era afixado por uma comissão constituída pelo presidente da Junta Nacional da Educação, pelo Director Geral do Ensino Liceal e por um representante do autor (artigo 404.º do Decreto-Lei n.º 36 508). Um co-autor de um compêndio solicitou mesmo ao Ministro da Educação Nacional alguns esclarecimentos sobre este ponto, argumentando esse co-autor o facto dos autores estarem em desvantagem na comissão que estabelecia o preço da aquisição pelo Estado, pelo que devia ser fixado um preço mínimo por livro. Foi-lhe respondido que a lei não o autorizava e que, certamente, a comissão, após estudar a situação para cada livro, afixaria o valor dos direitos de propriedade, atendendo aos legítimos interesses do autor, do editor e dos alunos (Parecer publicado no Diário do Governo n.º 192, de 19 de Agosto de 1949).

As editoras e os autores podiam não ter vantagem com o sistema de livro único, mas este regime tinha um grande benefício, o baixo preço que se conseguia. A minimização dos custos devia principalmente a um mercado assegurado e com dimensão previamente conhecida reflectia-se no preço dos livros, o que se transformou num benefício de carácter social (Marques, 1999). A situação referida parece contrariar as leis do mercado, dado a concorrência fazer baixar o preço e essa não havia, pois estava-se perante um livro único. Todavia a situação era outra. Na ausência de concorrência e estando-se perante a existência de um livro único, as editoras a fim de ganharem o concurso sujeitavam-se aos baixos preços sugeridos pelo Estado. Este tinha um papel intervencionista/ controlador do mercado.

Uma desvantagem do livro único era haver uma única interpretação do programa e dos seus objectivos. Porém, segundo Marques (1999), este factor de unicidade de inter-

pretação do programa tinha uma vantagem, garantia aos estudantes uma preparação uniforme para os exames.

Contudo, não podemos ignorar a afirmação de Ostyn (1964): “Dizer que um bom professor obtém bons resultados mesmo com um mau manual é um logro” (*cit.* por Carvalho, 1972, p. 43). Era por isso, importante que o livro aprovado fosse um livro com qualidade científica e pedagógica.

Estamos, talvez, perante a maior dificuldade, que se traduzia no pior de todos os inconvenientes do livro único, — caso não fosse assegurada —, a necessidade absoluta de garantir uma escolha correcta, tanto nos aspectos pedagógico e cultural, como no moral e humano. Por este motivo, os relatores da comissão de aprovação eram escolhidos entre professores que não tivessem sido autores de livros, para maior isenção e imparcialidade. Podia, porém, acontecer que este processo conduzisse a situações problemáticas. Alves de Moura (1967) afirma que, por vezes, havia queixas da deficiente competência de um relator superiormente convidado a julgar um livro. Justificava a tutela que tal situação, quando ocorria, se ficava a dever ao facto de os melhores professores serem, em geral, autores de livros. Como claramente se pode depreender, esta justificação encerra a própria condenação de todo o sistema, mas certo é que o sistema ainda existiu durante cerca de uma década e meia após este artigo.

Dadas as contingências com que se confrontava o processo de escolha dos professores relatores — necessidade de recorrer, não raras vezes, a docentes de menor competência profissional — não se podia argumentar que o livro único trazia vantagens pedagógicas, pelo facto de ter sido escolhido entre os melhores. Havia, ainda, como agravante que livros considerados exemplares por um relator eram, por vezes, tidos como deficientes, na opinião de outro. Ataíde (1956) escreveu a esse respeito:

Passada a sensação de desagrado que sempre provoca a reprovação de um trabalho (...) requer-se vista dos pareceres, que sempre foi concedida, permitindo-se igualmente copiá-los. Vai começar agora o pasmo e a desorientação do autor.

É que as razões invocadas pelo “censor” A não eram as mesmas que o “censor” B invocava, para propor a reprovação. B considerava mal feito e até com erros de doutrina o que A considerava bem feito e certo. Por sua vez A não aceitava as coisas que B considerava bem elaboradas (p. 176).

Nesta situação caótica, o autor ficava, talvez, sem saber qual dos dois censores tinha razão, mas, provavelmente, voltava ao trabalho, alterava o livro de modo a agradar, tanto quanto possível aos dois censores. Passados cinco anos, voltava a concurso e, por vezes, o livro era novamente reprovado. Mas, nessa situação, naturalmente, eram invocadas para a reprovação, razões diferentes das que tinham servido aos primeiros censores. Deste modo, o mais provável era que o livro simplesmente deixasse de concorrer. Pensamos que foi o que aconteceu na maioria dos concursos no final da década de sessenta, nos quais os livros que concorriam já eram efectivamente os que figuravam como únicos.

Para além das considerações que já registámos relativamente favoráveis ou contrárias há existência do livro único e tendo em conta que nos interessa particularmente os livros de Matemática, procurámos na imprensa artigos de opinião sobre este assunto.

Laureano Barros (1950) na *Gazeta da Matemática* escreveu sobre os livros escolares de Matemática, o seguinte:

São numerosos os livros publicados no nosso país para o ensino da Matemática nos Liceus. Pode afirmar-se, porém, sem perigo de exagero, que são raríssimos os que, pelo seu nível científico, se podem considerar recomendáveis. Acresce a circunstância infeliz de serem quase normalmente postos de lado os livros que, pela sua seriedade e pelo cunho renovador que apresentam, deviam merecer da parte dos professores e das entidades oficiais um carinho e uma protecção dignos deles. É, por exemplo, o caso da *Aritmética Racional* de A. Aniceto Monteiro e J. Silva Paulo, que constitui, sem dúvida, uma tentativa maravilhosa de racionalização do nosso ensino de Aritmética Racional (p. 19).

No mesmo artigo, o autor alertava que o sistema do livro único, criado pelo Estatuto do Ensino Liceal, poderia relegar para o esquecimento algumas boas obras destinadas ao trabalho de alunos e professores e, embora não pretendesse discutir o livro único, afirma:

Embora em desacordo com o sistema criado, aceitamo-lo, neste momento, como coisa assente ao destacar a alta responsabilidade, dos autores desses livros únicos e das Comissões de Apreciação dos mesmos, nomeadas pelo Ministério da Educação Nacional, uma vez que o ensino de cada disciplina fica sujeito, praticamente, durante um período mínimo de cinco anos, à orientação dum *único guia*. Da seriedade e do valor formativo desse ensino, onde a acção do professor ficou limitada, é índice o livro que for adoptado. (Barros, 1950, p. 19).

## Os livros de Matemática do ensino liceal: processo de aprovação dos livros únicos

Motivados, ainda, pelas leituras e pelas questões suscitadas pelo regime do livro único, particularmente as relativas ao processo de aprovação, que foi mencionado como um dos inconvenientes deste regime, considerámos que seria de interesse, um levantamento dos concursos que ocorreram no espaço temporal escolhido, como componente deste nosso estudo. Focaremos a nossa atenção nos livros de Matemática, do 3.º ciclo.

Em primeiro lugar, fizemos uma procura exploratória no Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME) o qual reúne processos de candidatura à aprovação de livros escolares e no *Diário do Governo* onde eram publicadas as listagens dos livros a concurso e as dos livros únicos aprovados, dado o carácter normativo das mesmas. Esta abor-

dagem prévia, permitiu identificar os tópicos a considerar na pesquisa, pretendendo-se patentear os procedimentos que antecediam a decisão oficial de adoptar o livro único.

A nossa investigação, sobre o livro único de cada um dos temas de Matemática foi estruturada privilegiando-se os seguintes tópicos:

1. Identificação dos *Diários do Governo* onde eram publicados os Avisos para as aberturas dos concursos e quais os prazos dados para a apresentação dos mesmos.
2. Identificação dos autores concorrentes e do livro.
3. Identificação dos professores relatores escolhidos para avaliar as obras a concurso, sem descurar a escola a que estavam adstritos.
5. Conhecimento dos livros que obtiveram o parecer positivo da Junta Nacional de Educação, em cada concurso.

Antes de mais, salientamos que pode consultar-se a enumeração dos concursos e o registo dos dados que foi possível localizar, organizados com o objectivo de apresentar uma ideia mais estruturada sobre o assunto, em Almeida (2007).

O decorrer da pesquisa revelou-nos situações que nos parecem ser de realçar.

Houve momentos em que o livro único perdeu a validade e não foi substituído. Alguns concursos terminaram sem que tivesse sido escolhido o livro único. Deste facto, resulta a publicação de vários livros, cabendo à escola a escolha do livro a utilizar.

Os pareceres dos relatores nem sempre eram aceites de forma pacífica pelos autores dos livros a concurso. Foi o que aconteceu em 1955. A reacção de autores de livros escolares apresentados a concurso, ao saberem que a sua obra não fora aprovada, não tardou. Dentro deste espírito, queremos manifestar que, contrariamente ao que pensávamos, antes de iniciar a pesquisa, as aprovações dos livros únicos dos quatro temas em que se dividia o programa de Matemática do 3.º ciclo não aconteceu no mesmo *Diário do Governo*. Assim, entre Avisos de abertura dos concursos e por fim a aprovação dos livros únicos, foram consultados cerca de setenta *Diários do Governo*.

Daí que, na exposição tenhamos optado por seguir as grandes temáticas programáticas<sup>3</sup>. Assim, estruturamos a abordagem dos concursos para aprovação dos livros escolares únicos, da disciplina de Matemática do 3.º ciclo, da seguinte forma: *Álgebra, Geometria Analítica, Trigonometria e Aritmética Racional*.

## Os concursos para escolha dos livros de Álgebra

O livro único de Álgebra aprovado para os anos de 1950 a 1955 — *Compêndio de Álgebra*, de António Augusto Lopes — teve concurso aberto no seguimento do disposto no n.º 2 do artigo 391.º do Estatuto do Ensino Lical de 17 de Setembro de 1947 e com prazo de apresentação publicado no *Diário do Governo* n.º 14, III série, de 18 de Janeiro de 1949. O livro aprovado foi o único a concurso. A aprovação consta no *Diário do Governo* n.º 145, II série, de 24 de Junho de 1950.

O concurso seguinte foi aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 221, III série, de 18 de Setembro de 1954. Este Aviso refere que a elaboração dos compêndios devia obedecer aos programas reformulados no ano de 1954. Foram apresentados a concurso três livros.

Um dos livros apresentados a concurso foi o *Compêndio de Álgebra*, de A. A. Ferreira de Macedo, A. Nicodemos S. Pereira e A. Tenório de Figueiredo. Os autores juntaram ao livro, na altura do concurso, um “Relatório sobre o Compêndio de Álgebra para o 3.º ciclo”<sup>4</sup>, no qual mencionam que a grande extensão do programa comparada com o tempo disponível para a sua leccionação no 3.º ciclo foi a principal dificuldade encontrada na elaboração do compêndio. Os autores justificam, assim, no relatório as opções tomadas na exposição da matéria, referem os cuidados a ter ao nível da impressão (caso o livro seja aprovado) e, admitindo que o livro possa ser considerado demasiado extenso, apresentam um cálculo aproximado do número de aulas a distribuir pelos diversos conteúdos do programa em vigor. Os autores dizem ainda que o tempo que foi concedido para o concurso foi escasso, pelo que entendem que a sua apresentação possa ter alguns defeitos, subentendendo-se estarem dispostos a corrigi-la.

Passamos a transcrever alguns extractos desse mesmo relatório ao considerá-los pertinentes. O primeiro é de cariz metodológico afirmando-se a tal respeito:

Sem sacrificar nada da matéria obrigatória nem prejudicar a indispensável exactidão científica, entendemos que, no ensino, os professores devem sobretudo insistir nas ideias fundamentais, e sua ligação e aplicação. A parte das demonstrações deve ser reduzida ao mínimo: meia dúzia de demonstrações bem compreendidas valem mais para a formação mental do aluno do que várias dúzias apenas decoradas e superficialmente estudadas. Nas aplicações, exercícios e problemas faz-se a prova da boa compreensão da matéria e da aquisição suficiente da técnica de cálculo. Essas aplicações não são a parte menos importante do ensino. (AHME, 13/2159, fl. 4)

A articulação entre conteúdos, tal como o treino do domínio dos mesmos, através da realização de exercícios, constitui dois dos aspectos metodológicos em destaque. Contrariando uma posição, muito em uso na época, desvaloriza-se em termos metodológicos a demonstração de teoremas. Segundo o nosso parecer, torna-se interessante esta última indicação dado que os autores justificam a redução da prática das demonstrações argumentando que a mesma se via reduzida a uma simples memorização e não a uma efectiva compreensão dos processos dedutivos matemáticos.

Pelo anteriormente exposto, compreende-se que no seguimento do referido texto, os autores manifestem a ideia do livro ser um instrumento de trabalho para o aluno. Ferramenta que lhe permite prolongar os momentos de aprendizagem e reflectir sobre questões colocadas não só pelo professor, mas também por si próprio. Assim, afirmam:

Dum modo geral, parece-nos que um Compêndio, como este, não é para ser posto completamente de lado, logo que o aluno chega ao final do cur-

so liceal. Parece-nos que deverá ser redigido de modo a ser um auxiliar útil mesmo depois de terminados os estudos de Matemática elementar. (fh.3)

A posição defendida enquadra-se no estatuto epistemológico da Matemática, compreendendo-se este como um saber disciplinar de natureza essencialmente dedutiva, logo os conteúdos articulam-se, pelo que de um ponto de vista didáctico só o domínio de certos conhecimentos matemáticos permite compreender novos conteúdos. Podemos, então considerar, que há a consciência de uma ligação intrínseca entre o modo como se vê o estatuto do Saber Matemático e a sua didáctica. Por último, tem-se ainda em conta, um aspecto relacionado com a concepção do Saber Matemático. A tentativa de mostrar o lado evolutivo desta Ciência, está patente na seguinte consideração:

A leitura destas notas [históricas] junto a outros conhecimentos adquiridos noutras disciplinas como a Filosofia, a História, etc., poderá fornecer uma primeira ideia da extraordinária e maravilhosa aventura do espírito humano no decurso da evolução das ciências e da civilização. (fl.3)

A reapropriação por estes autores da indicação dada nos programas, que devia ser feita uma abordagem biográfica de matemáticos associando-os aos conteúdos escritos, torna-se, em nosso entender inovadora. É, ainda, de referir o apelo à interligação entre a Matemática, a Filosofia e a História, por revelar um interesse em que o ensino da Matemática não seja isolado do ensino de outras disciplinas.

A leitura de um documento, contestando a não aprovação do livro escolar de Álgebra dos autores acima referidos, permitiu-nos, dado o teor do mesmo, constatar que nenhum dos livros de Álgebra, para o 3.º ciclo liceal apresentados ao concurso de 1954 foi aprovado<sup>5</sup>. Neste mesmo documento, datado de 11 de Agosto de 1955, os professores António Augusto Ferreira de Macedo, António Nicodemos Sousa Pereira e Alfredo Tenório de Figueiredo, em face da reprovação do seu *Compêndio de Álgebra*, afirmam que estão “convencidos, de que o livro pode prestar serviços ao ensino, sendo digno de ser utilizado, com proveito, por todos os alunos”, portanto, estariam determinados a publicá-lo. Contudo, “entenderam ser seu dever justificar, perante o público e os seus colegas, a orientação didáctica que seguiram, defendendo-a das críticas que lhe foram feitas, e que, de qualquer outro modo, não podiam contestar”. Logo, solicitavam ao Ministro da Educação Nacional autorização para transcrever textualmente as observações do parecer oficial<sup>6</sup> que tinha condenado o seu compêndio, pretendendo, assim, com isso provar que as mesmas eram injustificadas. Os requerentes acentuam que o seu intuito não era produzir uma polémica, ou qualquer questão pessoal, tão-somente legitimar a sua defesa, colocando a questão no campo pedagógico e científico e “tendo em vista o prestígio e interesse da educação nacional”.

O autor do parecer que propusera a reprovação foi o professor Silva Paulo. A defesa da sua atitude, em face desta controvérsia gerada, encontra-se num requerimento ao Ministro da Educação Nacional, datado de 20 de Agosto de 1955. Alegou o referido “avaliador” que foi por informação do Dr. Nicodemos que teve conhecimento do pedi-

do de autorização dos autores “para ser publicada parte do relatório, do requerente, sobre o mesmo livro” e que a publicação de partes do parecer “seria feita, com comentários, em folheto a juntar ao livro de Álgebra do 3.º ciclo”, que os mesmos desejavam publicar. Nesse documento, Silva Paulo declarou que “só via vantagens em tal publicação”, mas que o verdadeiro objectivo do relatório, só seria atingido, se este fosse publicado integralmente e que para uma boa compreensão este devia ser publicado, juntamente com o texto, também ele em versão integral e sem emendas, ou seja, tal como foi proposto para apreciação à Junta Nacional de Educação<sup>7</sup>.

Perante uma polémica que, ao Ministério da Educação Nacional interessava travar, o Ministro inicia a sua resposta elogiando os autores, em suas palavras “professores competentes e experimentados”. Argumentando que o melhor livro é susceptível de críticas e que estas se desenvolvem segundo determinados pontos de vista. O Ministro Leite Pinto declara, então, que “não lhe parece vantajosa qualquer polémica entre professores que preza e admira, nem lhe era grato fomentar apaixonados debates públicos, de — na sua opinião — duvidosa finalidade pedagógica”. Termina a sua argumentação negando a autorização para a publicação do parecer que acrescenta já ser pertença “hoje da J.N.E”, assim como rejeita a divulgação de “qualquer crítica que ao mesmo respeite”<sup>8</sup>.

Que houve problemas na escolha de todos os livros de Álgebra, não há dúvida, contudo não podemos concluir, que estes se fiquem a dever exclusivamente à influência dos pareceres negativos do professor Silva Paulo. Pelo facto de nenhum dos livros a concurso ter sido aprovado, é aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 164, III série, de 16 de Julho de 1955, um segundo concurso. O *Diário do Governo* n.º 279, III série, de 2 de Dezembro de 1955, amplia o prazo para a apresentação do concurso que foi publicado no Aviso atrás referido, até “fins das férias do Natal, isto é, 2 de Janeiro de 1956”.

Este segundo concurso apresenta uma lista de livros quase idêntica à que está publicada no primeiro deles. Esta só é acrescida de um novo livro da autoria dos professores Sebastião e Silva e Silva Paulo, designado *Compêndio de Álgebra*. O facto desse mesmo livro ser em co-autoria com o relator do anterior concurso, o professor Silva Paulo não pode por nós ser ignorada. A nossa posição vê-se, ainda, reforçada ao constatar-se que será esse o livro a ser aprovado. Essa aprovação só aconteceu em 1958, mais de dois anos após os livros terem sido apresentados a concurso. A aprovação consta do *Diário do Governo* n.º 18, II série, de 22 de Janeiro de 1958.

Se, por um lado, pode parecer óbvio que em face de um conjunto de livros anteriormente rejeitados (concurso de 1954) se escolhe aquele que é apresentado pela primeira vez, não podemos esquecer, que o outro livro escolar a concurso é em co-autoria com o relator de pareceres que levaram à rejeição de, pelo menos um, dos anteriores livros a concurso. Também, devemos ter em conta o facto de os livros rejeitados poderem ser melhorados de acordo com as sugestões dos relatores, o que pode ter acontecido no caso dos livros anteriormente não aprovados.

Encontrámos na imprensa ecos deste contratempo no concurso de 1954, sabendo assim, que devido à introdução de um novo programa de Matemática, houve a dificuldade de encontrar professores relatores para a apreciação dos livros apresentados no con-

curso de 1955. Como refere Ataíde (1956) “para a apreciação dos livros só foram conseguidos censores nos fins de Janeiro seguinte” (p. 175), ou seja, mais de um mês depois do prazo limite para a apresentação dos livros (terminara a 20 de Dezembro de 1955). Confrontou-se a Direcção Geral do Ensino Liceal com a dificuldade de não conseguir apreciar e escolher de entre os livros a concurso o livro único, dentro de um prazo compatível com o começo do ano lectivo 1956/1957. Por esta razão, apesar deste concurso já ter sido adiado mais de um ano, teve de enviar a todos os professores que concorreram como autores de manuais, a seguinte Nota:

Por motivos de vária ordem, não foi ainda possível apreciar os livros presentes ao concurso aberto por aviso publicado no Diário do Governo, III série, de 16 de Julho findo, de modo a poderem editar-se até Setembro próximo. Não entrarão, pois, em venda, os livros possivelmente aprovados, pelo que no próximo ano lectivo nenhum deles será posto no mercado por conta desta Comissão Administrativa. Comunica-se o facto a V. Ex.<sup>a</sup> para os factos que tiver por conveniente. (AHME, DGEL 13/2411)

Esta Nota, de 4 de Junho de 1956, confirma a não existência de nenhum livro aprovado como livro único de Álgebra para o 3.º ciclo. Assim, dado o concurso não ter permitido nenhuma aprovação, alguns autores ou grupos de autores (pelo menos, todos os que se apresentaram no concurso) publicaram livros para este tema. Estes livros estiveram disponíveis, para os alunos do ensino liceal, nos anos escolares de 1955/1956, 1956/1957, 1957/1958 e 1958/1959 e foram publicados em dois volumes separados, um para o 6.º ano e outro para o 7.º ano. Cremos que o método adoptado pelos autores de publicarem dois volumes se ficou a dever à indefinição do prazo de validade a que esses manuais estavam sujeitos. Encontramos, pois, um hiato na existência de livro único de Álgebra durante esses quatro anos lectivos.

Em face deste panorama de inexistência de livro escolar único aprovado pelo Ministério da Educação Nacional, Maria Teodora Alves, num artigo de Janeiro de 1957, cujo título é elucidativo “Dois compêndios notáveis”, considera dignos de destaque um *Compêndio de Álgebra* para o 3.º ciclo liceal (em dois volumes) e *Elementos de Trigonometria Plana*, ambos da autoria, de A. A. Ferreira de Macedo, A. Nicodemos Pereira e A. Tenório de Figueiredo. Como razão para a elaboração do seu artigo, a autora aponta: “Se considero os compêndios a que me tenho referido, dois magníficos compêndios, considero também que não há compêndios perfeitos” (p. 323).

Teodora Alves refere os capítulos dos dois compêndios “que pela sua arrumação didáctica, elegância de exposição e rigor podem suportar com toda a vantagem comparação com os melhores compêndios similares estrangeiros” (p. 323). E, mais adiante, apresenta as suas observações às deficiências que encontrou “por estar convencida que, se essas deficiências fossem corrigidas, os dois compêndios melhorariam e tomariam um lugar de excepcional relevo na literatura didáctica da Matemática elementar, em qualquer país” (p. 323).

Também, o *Compêndio de Álgebra* que foi aprovado como livro único em 1958, teve uma recensão crítica, da autoria de Laureano Barros, publicada na *Gazeta da Matemática*

de Março/Junho de 1958. A opinião de Barros foi de um modo geral bastante favorável ao livro, como podemos observar ao escrever: “De modo algum fiquei desiludido ao acabar a sua leitura: pelo contrário, posso afirmar que este livro ultrapassou toda a expectativa” (Barros, 1958, p. 45).

Barros analisou apenas a primeira parte da obra, concretamente, a que se reporta ao programa do 6.º ano, pois, deixa transparecer a seguinte indicação: “É minha intenção publicar, nestas páginas, uma análise da segunda parte do Compêndio” (Barros, 1958, p. 44). Porém, essa análise não foi encontrada em nenhuma das Gazetas posteriores.

O concurso seguinte, foi aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 178, III série, de 31 de Julho de 1961, definindo-se como tempo limite para o efeito do mesmo, o dia 30 de Abril de 1962. O prazo para apresentação de livros a que o Aviso se referia foi, todavia, prorrogado até 31 de Maio (*Diário do Governo* n.º 103, III série, de 1 de Maio de 1962). Concorreram a este concurso, do ano de 1961, dois livros, sendo aprovado como livro único, pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 100, II série, de 27 de Abril de 1963, o *Compêndio de Álgebra*, de Sebastião e Silva e Silva Paulo.

Em 1966, um novo concurso é aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 184, III série, de 9 de Agosto. Concorreu um só livro, o *Compêndio de Álgebra*, de Sebastião e Silva e Silva Paulo, o qual foi aprovado como único pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 110, II série, de 8 de Maio de 1968.

## Os concursos para escolha dos livros de Geometria Analítica

O primeiro concurso para o livro único de Geometria Analítica foi aberto pelo n.º 2 do artigo 391.º do Estatuto do Ensino Liceal de 17 de Setembro de 1947 e com prazo de apresentação publicado no *Diário do Governo* n.º 14, III série, de 18 de Janeiro de 1949. Apenas um livro foi apresentado a concurso, *Elementos de Geometria Analítica Plana*, de Palma Fernandes, o qual foi aprovado como livro único pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 145, II série, de 24 de Junho de 1950.

O concurso seguinte foi aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 221, III série, de 18 de Setembro de 1954. Este Aviso refere que a elaboração dos compêndios devia obedecer aos programas reformulados no ano de 1954. Foram apresentados a concurso dois livros. Nenhuma das obras foi aprovada. É, então, aberto um segundo concurso pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 164, III série, de 16 de Julho de 1955.

Contrariamente ao que aconteceu no caso de Álgebra, nesse segundo concurso, para adopção do livro escolar de Geometria Analítica, o número de livros apresentados aumentou substancialmente. Enquanto no primeiro concurso apenas concorreram dois livros, no seguinte o número aumentou para seis.

O *Diário do Governo* n.º 279, III série, de 2 de Dezembro de 1955, ampliou o prazo para a apresentação do concurso que havia sido publicado no Aviso do *Diário do Governo* n.º 164, III série, de 16 de Julho de 1955, até “fins das férias do Natal, isto é 2 de Janeiro

de 1956”. Talvez, em parte, o aumento de livros candidatos a livro escolar único se possa dever ao alargamento do prazo de candidatura. Esta, nossa consideração vê-se corroborada por uma das perspectivas de que demos conta no ponto anterior.

Foi aprovado como livro único pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 127, II série, de 26 de Maio de 1957, o livro *Elementos de Geometria Analítica Plana*, de Sebastião e Silva.

Devido ao já referido atraso na aprovação do livro único, existiram vários livros escolares disponíveis para os alunos durante os anos lectivos de 1955/1956, 1956/1957. Foram eles: *Elementos de Geometria Analítica Plana*, Palma Fernandes; *Compêndio de Geometria Analítica Plana*, de Ferreira de Macedo, Nicodemos Pereira e Tenório de Figueiredo e *Geometria Analítica Plana*, de Sebastião e Silva.

Ao concurso aberto em 1960 (Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 189, III série, de 13 de Agosto de 1960) concorreram dois livros. Pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 92, II Série, de 18 de Abril de 1962, foi aprovado *Elementos de Geometria Analítica Plana*, de Sebastião e Silva.

Ao concurso seguinte, aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 128, III série, de 31 de Maio de 1965, concorreram, também, dois livros. Curiosamente, os autores dos livros deste concurso, António do Nascimento Palma Fernandes e José Sebastião e Silva, são os mesmos que se tinham apresentado ao imediatamente anterior. Também, continuou a ser aprovado como livro único, pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 87, II série, de 12 de Abril de 1967, o intitulado *Elementos de Geometria Analítica Plana*, de Sebastião e Silva.

## Os concursos para escolha dos livros de Trigonometria

O concurso para o primeiro livro escolar único de Trigonometria foi aberto inicialmente, tal como para os outros, pelo n.º 2 do artigo 391.º do Estatuto do Ensino Liceal de 17 de Setembro de 1947 e com prazo de apresentação publicado no *Diário do Governo* n.º 14, III série, de 18 de Janeiro de 1949. Concorreram dois livros e foi aprovado como livro único o *Compêndio de Trigonometria*, de Pedro Campos Tavares, pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 145, II série, de 24 de Junho de 1950.

Ao segundo concurso, aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 221, III série, de 18 de Setembro de 1954, foram apresentados quatro livros. Foi, então, aprovado como livro único pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 116, II série, de 18 de Maio de 1955, o *Compêndio de Trigonometria*, de Gonçalves Calado.

Importa destacar que, neste concurso, para a disciplina de Matemática do 3.º ciclo, somente para o tema Trigonometria, existiu um livro escolar único aprovado.

O concurso seguinte foi aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 267, III série, de 14 de Novembro de 1958. Foram apresentados a concurso quatro livros. Foi aprovado como livro único o de Gonçalves Calado, *Compêndio de Trigonometria*, pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 147, 2.º Série, de 25 de Junho de 1960.

O quarto concurso foi aberto no próprio ano em que cessava o período de validade dos livros anteriormente aprovados (Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 128, III série de 31 de Maio de 1965). Tendo concorrido três livros, foi aprovado como livro único, pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 87, II série, de 12 de Abril de 1967, o *Compêndio de Trigonometria*, de Gonçalves Calado. Consta-se que em três concursos consecutivos foi aprovado o mesmo livro escolar para o ensino da Trigonometria, referimo-nos ao *Compêndio de Trigonometria* da autoria de Gonçalves Calado.

Sérgio Claudino, no seu trabalho “Os livros de Geografia durante o Estado Novo”, referindo-se a um compêndio que sistematicamente era aprovado concurso após concurso, escreve:

Esta aprovação é renovada em 25 de Junho de 1960, mas não em 1965: o sistema de compêndio único esboroa-se através de uma actuação concertada de editores e autores, com a aceitação táctica das autoridades educativas. É preferível correr o risco de sofrer a concorrência de outros autores, mas auferir lucros directos pela edição dos compêndios escolares, de preço livre. (Claudino, 2005, p. 202)

Claudino fundamenta o seu ponto de vista afirmando que em 1965 foram editados alguns manuais sem serem livros únicos e acrescenta que de um determinado autor se venderam milhares de livros, beneficiando da convicção, tida por muitos docentes, de que os seus livros eram os obrigatórios. Tal livro tornou-se, segundo a designação do autor, num *livro único informal*. O livro do professor Calado, de Geometria Analítica, ter-se-á provavelmente revestido do mesmo carácter — *livro único informal* — durante os anos lectivos de 1965/66 e 1966/67.

## Os concursos para escolha dos livros de Aritmética Racional

Ao concurso aberto pelo n.º 2 do artigo 391.º do Estatuto do Ensino Liceal de 17 de Setembro de 1947 e com prazo de apresentação publicado no *Diário do Governo* n.º 14, III série, de 18 de Janeiro de 1949, concorreram dois livros para assegurar a leccionação da Aritmética Racional ao 3.º ciclo.

Não foi aprovado nenhum dos livros a concurso, pelo que foi aberto novo concurso pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 145, II série, de 24 de Junho de 1950. Concorreram três livros e foi, finalmente, aprovado um livro único, da autoria de Pacheco de Amorim, *Elementos de Aritmética Racional*, conforme o parecer constante do *Diário do Governo* n.º 207, II série, de 6 de Setembro de 1951.

O concurso seguinte é aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 164, III série, de 16 de Julho de 1955. O *Diário do Governo* n.º 279, III série, de 2 de Dezembro de 1955, amplia o prazo para a apresentação dos livros a concurso, até “fins das férias do Natal, isto é 2 de Janeiro de 1956”. Concorreram três livros e não foi aprovado nenhum livro único, pelo que apareceram no mercado vários livros no ano lectivo de

1956/1957, nomeadamente todos os que haviam concorrido. A aprovação de um livro único, *Compêndio de Aritmética Racional*, de Gonçalves Calado, ocorreu passado um ano, pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 126, II série, de 29 de Maio de 1957.

Ao concurso aberto em 1960 (Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 189, III série, de 13 de Agosto de 1960), foram apresentados dois livros. Foi, então, aprovado como livro escolar único, pelo parecer constante do *Diário do Governo* n.º 92, II série, de 13 de Abril de 1962, o *Compêndio de Aritmética Racional*, de Gonçalves Calado.

Seguiu-se o concurso aberto pelo Aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 128, III série, de 31 de Maio de 1965. Foi novamente aprovado como livro único o *Compêndio de Aritmética Racional*, de Gonçalves Calado (parecer constante do *Diário do Governo* n.º 87, II série, de 12 de Abril de 1967).

Todo o anteriormente exposto evidencia uma acentuada diminuição do número de autores que, nos anos 60, apresentam livros ao concurso para livro único, chegando, na maioria dos concursos, a aparecer uma única obra, a qual já tinha sido aprovada no concurso anterior. Pelo que, sendo só um autor/conjunto de autores e só um manual a concurso, se entrou, efectivamente, na fase do livro “*realmente único*”.

Para finalizar, importa reconhecer que, em 1971, a Circular n.º 2 524, da Direcção-Geral do Ensino Liceal, sem acabar com o livro único, permitia às escolas adoptar um livro entre os oficialmente aprovados. O Ministério da Educação vai de encontro às posições defendidas por José Pinto Soares (1956) e José Régio (1958), apresentadas anteriormente. Constata-se que, numa atitude descentralizadora do controlo do processo de ensino, o Ministério da Educação Nacional delega esse poder de controlo às escolas.

## A concluir

Os artigos e polémicas que encontrámos na imprensa, especializada ou não, não foram tão numerosos como esperávamos e desejávamos. Foram poucos os ecos da concordância ou discordância com o livro escolar único e esporádicas as demonstrações de insatisfação por parte dos professores, dos pais dos alunos ou da classe jornalística. Podemos considerar que um dos motivos de rejeição do regime do livro único estava indubitavelmente ligado ao facto da sua existência limitar não só a capacidade de escolha dos professores, mas, também, originar a falta de interesse, em apresentar novos livros, dado o prazo de vigência dos mesmos (5 anos), quer da parte de autores que já o haviam feito, quer de outros. Entre os benefícios, salientamos o baixo preço do livro único, um benefício de ordem económica, que era importante, na época. É de realçar que, a maioria das opiniões é desfavorável relativamente a este regime, todavia converge na necessidade de aprovação do livro escolar, por uma entidade competente.

Este texto pretende facultar uma perspectiva do livro único decorrente dos procedimentos (abertura de concurso, publicação da lista dos livros concorrentes, escolha dos relatores) que antecediam a decisão oficial de adoptar determinado manual como único. Como sistema de adopção de manuais escolares, o *livro único* implicava a existência de

um único manual para cada disciplina imposto por diploma governamental a todas as escolas. O regime de livro único foi assumido pela reforma Pires de Lima, em 1947, para adopção dos livros liceais, estando formalmente em vigor até 1973–1974. Porém, verificamos que a aprovação dos primeiros livros únicos aconteceu em 1950, e, ainda, que o prazo de vigência dos manuais (5 anos) nem sempre era cumprido, perpetuando-se o mesmo livro ou podendo o Conselho Escolar escolher o livro até ser aprovado outro livro único. Ressaltando que o percurso do livro único não foi uniforme nem regular.

## Notas

- 1 Expressão utilizada para designar o processo de cortar partes dos textos a publicar, dado recorrer-se a uma cruz feita com um lápis azul. Todavia, o processo de censura chegava a eliminar a totalidade do texto. Para aprofundar o sistema de censura da imprensa consulte-se Jorge Ramos do Ó (1996).
- 2 Áurea Adão e Maria José Remédios (s.d.) referir-se-ão a esta questão referindo que a introdução da Censura, em Portugal, ocorreu em 1926 passando os periódicos a ostentar, obrigatoriamente, a frase: “Este número foi visado pela Comissão de Censura. As autoras continuam afirmando: «A Constituição de 1933, isto é, a Lei fundamental do regime do Estado Novo, não mencionava explicitamente o termo censura, mas referia a intenção de “impedir preventiva ou repressivamente a perversão da opinião pública na sua função de força social” (art. 8.º)». Registando, ainda, que nos finais de 1960 e início de 1970, com o Governo de Marcelo Caetano, o *Exame prévio* — nova designação para a Censura — indicava uma mudança na actuação censória, porém, essa mudança não foi concretizada.
- 3 Fizemo-lo, na medida em que a cada um destes temas, do programa da disciplina de Matemática do 3.º ciclo, correspondia a um compêndio.
- 4 Informação recolhida no Arquivo Histórico do Ministério da Educação, DGEL 13/2159.
- 5 Informação recolhida no Arquivo Histórico do Ministério da Educação, DGEL 13/2159.
- 6 Lamentamos o facto de não constar no processo o parecer em causa. Todavia, pela leitura da contestação ao mesmo podemos inferir uma ideia, ainda que muito geral, de alguns pontos do mesmo.
- 7 Informação recolhida no Arquivo Histórico do Ministério da Educação, DGEL 13/2159.
- 8 Informação recolhida no Arquivo Histórico do Ministério da Educação, DGEL 13/2159.

## Referências

- Almeida, M. (2007). *A Sombra da Matemática — um contributo para a compreensão desta disciplina no 3.º Ciclo Liceal (1947–1974)*. (Tese de Mestrado, não publicada, apresentada na Universidade Lusófona)
- Alves, M. T. (1957). “Dois compêndios notáveis”. *Labor*, n.º 163, Janeiro. Aveiro, pp. 322–329.
- Ataíde, A. (1956). “Livro único”. *Labor* n.º 146, Fevereiro. Aveiro, pp. 172–183.
- Barros, L. (1950). “Crítica de livros. O livro único de Álgebra — 3.º ciclo, por António Augusto Lopes”. *Gazeta da Matemática* n.º 46, Dezembro de 1950, pp. 19–24.
- Barros, L. (1958). “Crítica de livros. O livro único de Álgebra” — 3.º ciclo. *Gazeta da Matemática* n.º 70–71, Março–Junho de 1958, pp. 44–46.

- Cabrita, I. (1999). "Utilização do manual escolar pelo professor de Matemática". In R. Vieira de Castro et al. (orgs.) *Manuais Escolares, estatuto, funções, história. Actas do I Encontro Internacional sobre Manuais Escolares* (pp. 149–160). Braga: Universidade do Minho.
- Carvalho, C. (1972). *Os livros escolares*. Lisboa: Edição de Autor.
- Claudino, S. (2005). Os compêndios escolares de Geografia no Estado Novo: Mitos e Realidades. *Finisterra XL* n.º 79, pp. 195–208.
- Correia, J. A. & Matos, M. (2001). *Solidões e solidariedades nos quotidianos dos professores*. Lisboa: ASA.
- Gérard, F. & Roegiers, X. (1998). *Conceber e avaliar manuais escolares*. Porto: Porto Editora.
- Marques, B. de S. (1999). "Do livro único à diversidade dos manuais da disciplina de Geografia". pp. 317–323. In Rui Vieira de Castro et al. (orgs.) *Manuais Escolares, estatuto, funções, história. Actas do I Encontro Internacional sobre Manuais Escolares*. Braga: Instituto Educação e Psicologia, Universidade do Minho, 1999.
- Moura, A. (1967). "Quousque tandem..." *Labor* n.º 253, Janeiro. Aveiro, pp. 189–191.
- Nóvoa, A. (1996). "Ensino Liceal". In Rosas, F. & Brito, J.M. Brandão de (dir.). *Dicionário de História do Estado Novo*. (vol.1, pp. 301–303). Lisboa: Bertrand Editora.
- Ramos do Ó, J. (1996). "Censura". In F. Rosas & J. M. Brandão de Brito (dir.). *Dicionário de História do Estado Novo* (vol. 1 pp. 139–141). Lisboa: Bertrand Editora.
- Régio, J. (1958). "O livro único". *Comércio do Porto*, 20 de Abril, pp. 1 e 2.
- Rosas, F. (1996). "Estado Novo". In F. Rosas & J. M. Brandão de Brito (dir.). *Dicionário de História do Estado Novo* (vol 1, pp. 315–319). Lisboa: Bertrand Editora.
- Russo, A. (1956). "Livros únicos, inconvenientes do seu aparecimento tardio". *Labor* n.º 157, Abril. Aveiro, pp. 487–488.
- Santos, M. E. (2001). *A cidadania na "voz" dos manuais escolares. O que temos e o que queremos*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Soares, J. P. (1956). "Mais considerações sobre problemas do ensino liceal". *Labor* n.º 155, Fevereiro. Aveiro, pp. 328–336.

**Resumo.** No Estado Novo, em Portugal, no que respeita a manuais escolares, vigorou o regime de livro único, entre 1947 e 1974.

Este artigo tem por referência a dissertação de Mestrado da autora e centra-se, em primeiro lugar, no contar um pouco da história deste regime ao nível normativo, pretende-se ainda, responder à questão: Quais os benefícios e inconvenientes deste regime? Num segundo momento, reporta-se ao(s) livro(s) de Matemática do Ensino Liceal, instrumento de trabalho que acompanhou professores e alunos ao longo deste período, apresentando um levantamento dos concursos que ocorreram no espaço temporal escolhido que revela que o livro único nem sempre foi uma realidade.

*Palavras-chave:* Livro único; Livros escolares de Matemática; Ensino Liceal.

**Abstract.** In the Estado Novo, in Portugal, in which it respects to school manuals, the regime of the only book was in force, between 1947 and 1974.

This article takes as a reference the dissertation of Master's degree of the author and it begins with a general overview concerning the history of this regime at the prescriptive level, one intends also, to respond to the question: Which were the benefits and drawbacks of this regime? At a second moment, it refers to the Lyceum's schoolbook(s) of Mathematics and presents a list of the books that, along this period, applied at the contests to select it, witch shows the only book was not always a reality.

*Keywords:* Single compulsory textbook; textbooks of Mathematics; Lyceum.

■■■

MÁRIA CORREIA DE ALMEIDA

ES de Casquilhos, Barreiro

UIED — Universidade Nova de Lisboa

[ajs.mcr.almeida@gmail.com](mailto:ajs.mcr.almeida@gmail.com)

